

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 001/2011.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV do Art. 65 do Regimento Geral resolve baixar as seguintes instruções referentes à matrícula e documentação exigida, em observação a Subseção III, que trata da matrícula fundamentado ainda nos Art. 134; 135; 136; 137; 138; 139 e 140:

1 - DA MATRÍCULA:

1.1 O candidato à matrícula ao curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia de Pesca oferecido pelo CERES UDESC deverá requerê-la dentro do prazo previsto no calendário acadêmico da universidade.

1.2 A matrícula deverá ser sempre renovada no início de cada período letivo dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico.

1.3 A matrícula vincula o acadêmico ao CERES-UDESC, devendo cada interessado requerê-la para o primeiro semestre letivo de 2011 nos dias:

I – 03 e 04 /02 /2011 – matrícula de calouros;

II – 12 a 16/ 02/2011 – matrícula de veteranos;

III – 17 e 18/02/2011 – matrícula dos transferidos externos, e de alunos com transferência interna, retornos, e reingressos para o primeiro semestre de 2011;

IV – 19 a 22/02/2011 – ajuste de matrícula pelos acadêmicos via internet, no sistema acadêmico;

V – 23 e 24/02/2011 – período para solicitação pelos acadêmicos de ajuste de matrícula via secretaria de ensino.

1.4 As matrículas, no sistema sigma web terão início no dia 12 de fevereiro de 2011 às 00h00min horas e serão encerradas no dia 16 de fevereiro de 2011 às 24:00 horas.

1.5 Elaborado o plano de estudo o acadêmico efetuará a inscrição nas disciplinas que cursará no sistema acadêmico, sigma web.

1.5.1 As matrículas serão efetuadas pelos próprios acadêmicos em domicílio.

1.5.2 A matrícula também poderá ser no próprio Centro (Laboratório de Informática).

1.5.3 Quanto às orientações e pendências específicas, o acadêmico deverá dirigir-se à Secretaria de Ensino de Graduação, no horário das 09h00min às 16h00min horas.

1.6 Aluno reprovado por frequência deverá pagar uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, para efetuar sua matrícula, taxa essa suspensa **temporariamente** por força de liminar.

1.7 Quando o acadêmico for requerer trancamento de matrícula o mesmo deverá fazê-lo na secretaria acadêmica pessoalmente ou por procuração no prazo legal fixado no calendário acadêmico.

1.7.1 O trancamento de matrícula não será permitido no primeiro semestre de ingresso do acadêmico no curso.

17.2 O acadêmico que nos primeiros 15 dias letivos do semestre de ingresso no curso faltar a todas as aulas sem motivo justificado terá sua matrícula cancelada.

17.3 O acadêmico que desejar requerer cancelamento de matrícula em uma ou mais disciplinas deverá fazê-lo obedecendo ao prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

1.8 Para complementação ou atualização de conhecimento é permitido a matrícula em disciplina isolada desde que ocorram vagas na disciplina.

1.9 Para complementação ou atualização de conhecimento é permitido a matrícula em disciplina como aluno ouvinte desde que ocorram vagas na disciplina.

2. DOS DOCUMENTOS:

2.1 Para se matricular na disciplina de Educação Física Curricular o acadêmico deverá apresentar na Secretaria de Ensino de Graduação atestado médico atual, lhe permitindo submeter-se a atividades físico-desportivas e treinamentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Perde o direito a matrícula o acadêmico que:

I - não efetuar sua matrícula dentro do prazo fixado pelo calendário acadêmico;

II - tiver sido desligado, de acordo com a legislação vigente.

3.2 Os casos omissos serão descidos pelo Departamento do curso.

Laguna, 21 de dezembro de 2011.



Prof. João Rotta Filho
Diretor Geral do Ceres